



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



## EDITAL

Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dá-se conhecimento público de que, **em reunião ordinária do Executivo, de 8 de Janeiro de 2018,**

- ⇒ Relativamente às bancas 14B, 14C, 14L e 14M do Mercado de Caneças e ao pedido de alteração do nome do arrendatário, o Executivo deliberou, por unanimidade, não tomar qualquer decisão até que lhe seja dado conhecimento formal da situação da actual arrendatária das bancas em causa, a saber a documentação legal que habilite a requerente à transferência prevista no artº6º do Regulamento do Mercado;
- ⇒ Tendo em consideração a publicação de legislação sobre regularização extraordinária dos vínculos precários, o Executivo deliberou, por unanimidade, adiar a questão de abertura de procedimento concursal.

Secretaria da Autarquia, 9 de Janeiro de 2018

O Presidente

  
Manuel António Varela da Conceição